

ARYANNA LINHARES

TRABALHO

PRÁTICA



22^a
EDIÇÃO

.....
revista,
ampliada e
atualizada

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

CAPÍTULO 1

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

1.1. ESTRUTURA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

O primeiro passo para elaborar uma reclamação trabalhista é endereçá-la ao juízo competente.

A petição deve ser dirigida para o juízo do local da prestação dos serviços ou da contratação (art. 651, *caput*, e § 3º, da CLT), da seguinte maneira:

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE

O próximo passo é incluir a qualificação das partes, a indicação do fundamento legal da peça processual (art. 840, *caput* e § 1º, da CLT), a sua denominação e a menção ao rito.

NOME DO RECLAMANTE, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 840, "caput" e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **NOME DA RECLAMADA**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A seguir, é necessário memorizar a estrutura da reclamação trabalhista:

I – Preliminar

II – Mérito;

III – Pedidos;

IV – Requerimentos Finais.

É preciso analisar se há preliminares no caso concreto. Havendo, deverão ser incluídas na peça. Já os tópicos do mérito, dos pedidos e dos requerimentos finais estarão presentes em todas as reclamações trabalhistas.

As preliminares são as matérias que devem ser arguidas antes do mérito, pois afetam a sua análise. É o que ocorre com o requerimento de distribuição por dependência que pode alterar o juízo competente para apreciar o mérito da reclamação.

É bastante cobrado na prova da OAB o art. 286, II, do CPC, segundo o qual serão distribuídas por dependência as causas quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido. Neste caso o examinando deve arguir a prevenção do juízo para o qual foi distribuída a reclamação trabalhista pela primeira vez e requerer a distribuição por dependência para este juízo.

Também devemos requerer, preliminarmente, a tramitação preferencial do feito nas seguintes hipóteses:

- a) quando o reclamante for **pessoa idosa** (art. 71, Lei nº 10.741/2003 e art. 1.048, I do CPC), assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88;
- b) quando o reclamante for **pessoa com doença grave**, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88;
- c) quando o reclamante for **pessoa com deficiência** (art. 9º, VII, da Lei nº 13.146/2015). À luz do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;
- d) dissídios que versem exclusivamente sobre **salário** (art. 652, parágrafo único, da CLT);
- e) dissídio originado pela **falência** do empregador (art. 652, parágrafo único, da CLT).

O pedido de justiça gratuita também pode ser feito em preliminar. Deve ser formulado quando a proposta indicar que o reclamante: a) recebe, no momento da propositura da ação, salário igual ou inferior a 40% do teto do INSS (art. 790, § 3º, CLT) ou b) embora receba mais, não tem condições de arcar com as despesas do processo (art. 790, § 4º, da CLT).

No tópico que diz respeito ao mérito, devem-se formular subtópicos para cada um dos pedidos a ser elaborado na peça processual, expondo os fatos, os fundamentos e os pedidos, de acordo com os dados apresentados na prova.

Segue o exemplo:

MÉRITO

1. Salário *in natura*

A reclamada pagava mensalmente em favor do Reclamante, durante os cinco anos em que perdurou o contrato de trabalho, aluguel de um veículo no valor de R\$ 500,00 mensais, apenas para que ele tivesse mais conforto, sendo absolutamente desnecessário para o trabalho. **(Fato)**

Com base no art. 458 da CLT, as utilidades fornecidas pelo empregador por força do contrato de trabalho, como contraprestação pelos serviços prestados, de forma habitual, têm natureza salarial, devendo, portanto, integrar o salário para fins de projeções legais. **(Fundamento)**

Diante do exposto, requer a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias.

Por fim, requer a retificação da CTPS do Reclamante, para incluir o salário *in natura*, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT. R\$... **(Pedido)**

Por sua vez, no **tópico acerca dos pedidos**, deve ser feita uma repetição de todos os pedidos já realizados no mérito da reclamação trabalhista.

Veja o exemplo:

PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a integração do valor do aluguel pago mensalmente pela reclamada para fins de reflexos em verbas contratuais e rescisórias R\$;
- b) as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, bem como de seus reflexos em verbas contratuais e rescisórias R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento das verbas rescisórias, bem como a anotação da extinção na CTPS para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego R\$

Na sequência, deve ser formulado o **tópico dos requerimentos finais**. Este compreende os seguintes pedidos: a notificação da reclamada, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos e a procedência dos pedidos, com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas postuladas, acrescidas de juros e correção monetária.

Observe o exemplo:

REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a **notificação** da reclamada para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) a **produção** de todos os meios **de prova** em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas;
- c) por fim, a **procedência dos pedidos** com a **condenação** da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Depois disso, o examinando deve indicar o valor da causa da seguinte maneira:

Atribui-se à causa o valor de R\$... .

Por último, para **finalizar a peça processual** é necessário escrever o seguinte:

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Local e data.
Advogado(a)
OAB nº

1.2. EXERCÍCIOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

1.2.1. Primeiro exercício

José Fininho foi contratado pela empresa **Heart Attack Grill Ltda.**, para trabalhar na cidade de Florianópolis/SC, como garçom, mediante salário de R\$ 2.000,00.

O empregado afirma que uma das especialidades da Lanchonete era o sanduíche denominado *quadruple bypass* com 4 hambúrgueres: 1 quilo de carne e 8.000 calorias.

Relata que foi contratado no mesmo dia em que Juan para exercer a mesma função, na mesma filial. O trabalho se dava com a mesma perfeição técnica e produtividade, porém Juan recebia salário fixo de R\$ 2.500,00 por mês.

O senhor Fininho conta que, em janeiro do ano da extinção do contrato, faltou ao trabalho por um dia para comparecer em juízo como parte no processo em que litigava contra seu ex-empregador. Embora tenha apresentado a certidão da Justiça do Trabalho confirmando suas alegações, o dia foi descontado do seu salário.

O empregado comenta também que trabalhava 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e usufruía de apenas 30 minutos de intervalo intrajornada.

No curso do contrato, o empregador depositava apenas 4% do valor da remuneração a título de FGTS, pois havia acordo coletivo de trabalho autorizando o recolhimento de apenas metade do valor.

Na qualidade de advogado(a) do reclamante, considerando que foi procurado 10 dias após a extinção do contrato, apresente a medida processual cabível para a defesa de seus direitos.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não se faz necessária sua apresentação pelo Examinando, pois admite-se que o escritório possui setor próprio ou contratado especificamente para tal fim. (Valor: 5,00)



RESOLUÇÃO

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS/SC

JOSÉ FININHO, garçom, qualificação e endereço completos, vem, respeitosa-mente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (procuração anexa), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações ou notificações, com fulcro no **art. 840, caput e § 1º, da CLT, PROPOR:**

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, pelo rito (...)

em face de **HEART ATTACK GRILL LTDA.**, qualificação e endereço completos, e **SINDICATO DOS EMPREGADOS ...**, qualificação e endereço completos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – MÉRITO

1. Equiparação salarial

O reclamante foi contratado pela reclamada no mesmo dia em que Juan para exercer a mesma função, na mesma filial, com a mesma produtividade e perfei-

ção técnica, porém, enquanto recebia R\$ 2.000,00, o seu colega recebia salário fixo de R\$ 2.500,00 por mês.

Nos termos do art. 461, *caput* e § 1º, da CLT, é devido o mesmo salário aos empregados do mesmo empregador que exerçam a mesma função, no mesmo estabelecimento comercial, com a mesma produtividade e perfeição técnica e cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e de tempo na função não seja superior a dois anos.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias (aviso prévio, décimo terceiro, férias acrescidas de 1/3 e FGTS - depósitos e multa de 40%).

Por fim, requer a retificação da CTPS do empregado para constar o seu real salário, no valor de R\$ 2.500,00, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT. R\$...

2. Devolução do desconto Salarial

A reclamada descontou do salário do reclamante um dia de trabalho no mês de janeiro do ano da extinção do contrato, em razão de o reclamante ter faltado ao trabalho para comparecer em juízo como parte no processo em que litigava contra seu antigo empregador, muito embora tivesse apresentado certidão da Justiça do Trabalho confirmando suas alegações.

Com base no art. 473, VIII, da CLT e súmula 155, TST, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço para comparecimento como parte na Justiça do Trabalho.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada à devolução do dia de trabalho descontado de seu salário. R\$...

3. Intervalo intrajornada

O reclamante trabalhava 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e usufruía de apenas 30 minutos de intervalo intrajornada.

Nos termos do art. 71, *caput*, da CLT, aqueles que laboram mais de 6 horas diárias fazem jus a um intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora, o qual não era observado.

Diante do exposto, requer a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50%, à luz do art. 71, § 4º, da CLT. R\$...

4. Diferenças de FGTS

No curso do contrato, o empregador depositava apenas 4% do valor da remuneração do reclamante a título de FGTS, pois havia acordo coletivo de trabalho autorizando o recolhimento de apenas metade do valor.

Nos termos do art. 611-B, III, da CLT, é ilícita e, portanto, nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que implique redução do valor dos depósitos mensais do FGTS. Ressalte-se que, o art. 15 da Lei nº 8.036/90 determina que os depósitos do FGTS devem ser de 8% da remuneração paga ou devida ao trabalhador no mês anterior.

Diante do exposto, requer a declaração de nulidade da cláusula do acordo coletivo de trabalho que estabelece a redução dos depósitos do FGTS e a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais. R\$...

5. Honorários advocatícios

Requer a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15%, sobre o valor que resultar da liquidação, à luz do art. 791-A da CLT. R\$...

II – PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais, bem como de seus reflexos nas verbas contratuais e rescisórias R\$;
- b) a condenação da reclamada à devolução do dia de trabalho descontado de seu salário R\$;
- c) a condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50%, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT R\$.....;
- d) a declaração de nulidade da cláusula do acordo coletivo de trabalho que institui a redução dos depósitos do FGTS e a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças salariais;
- e) a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor que resultar da liquidação, à luz do art. 791-A da CLT.

III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

- a) a notificação da Reclamada e do Sindicato dos Empregados em..., para oferecer resposta à reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- b) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova documental, o depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas; e
- c) por fim, a procedência dos pedidos com a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Atribui-se à causa o valor de R\$... .

Nestes termos,
pede deferimento.

Local e data.

Advogado(a)

OAB nº


ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1. Endereçamento Juízo de Florianópolis/SC (0,20) – qualificação das partes (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
2. Equiparação salarial Pedido de equiparação salarial com Juan, informando a identidade de função e a diferença salarial (0,80). Fundamento: art. 461, <i>caput</i> e § 1º, da CLT (0,80).	0,00/ 0,80/1,60	
3. Desconto salarial Argumentar que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, quando tiver de comparecer a juízo (0,60). Fundamento: art. 473, VIII, da CLT OU Súmula 155 do TST (0,20).	0,00/ 0,60/ 0,80	
4. Intervalo intrajornada Pedido de condenação da reclamada ao pagamento do período suprimido, ou seja, de 30 minutos diários, acrescidos de 50% (0,30). Fundamento: art. 71, <i>caput</i> e § 4º, da CLT (0,30). Obs.: Haverá redutor de 0,30 caso seja requerida uma hora de intervalo ou reflexos.	0,00/ 0,30/ 0,60	
5. Diferenças de FGTS Argumentar que, nos termos do art. 611-B, III, da CLT, é ilícita e, portanto, nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que implique redução do valor dos depósitos mensais do FGTS, que é de 8% (0,30). Fundamento: art. 611-B, III, da CLT (0,30).	0,00/ 0,30/ 0,60	
6. Honorários advocatícios Pedir honorários advocatícios, à luz do art. 791-A da CLT (0,60).	0,00/ 0,60	
7. Requerimentos finais Requerimento de notificação do reclamado para apresentar defesa (0,20) e requerer a procedência dos pedidos (0,20).	0,00/ 0,20/ 0,40	
TOTAL		

CAPÍTULO 2

RESPOSTAS DO RECLAMADO

São respostas do réu: a contestação e as exceções de incompetência, de suspeição e de impedimento.

2.1. ESTRUTURA DA CONTESTAÇÃO

2.1.1. Endereçamento

O primeiro passo para elaborar uma contestação é endereçá-la ao juízo competente

A contestação deve ser dirigida ao juízo em que está tramitando a reclamação trabalhista, da seguinte maneira:

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE

2.1.2. Qualificação

O segundo passo é incluir a qualificação das partes, a indicação do fundamento legal da peça processual (art. 847 da CLT) e da sua denominação. Acompanhe:

AO DOUTO JUÍZO DA ... VARA DO TRABALHO DE

Processo n°

NOME DO RECLAMADO, qualificação e endereço completos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado (**procuração anexa**), com escritório profissional no endereço completo, onde recebe intimações e notificações, com fulcro no **art. 847 da CLT c/c 769 da CLT, OFERECER:**

CONTESTAÇÃO

à reclamação trabalhista que lhe move **NOME DO RECLAMANTE**, já qualificado nos autos em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

2.1.3. Preliminares, prejudiciais, mérito e reconvenção

A seguir, confira e memorize a estrutura da contestação:

- I – Preliminar;
- II – Prejudiciais;
- III – Mérito;
- IV – Reconvenção;
- V – Requerimentos Finais.

É preciso analisar, no caso concreto, se há preliminares, prejudiciais e reconvenção. Havendo, deverão ser incluídas. Já os tópicos do mérito e dos requerimentos finais estarão presentes em todas as contestações.

2.1.3.1. Preliminares

São hipóteses de **preliminares de contestação** todas as relacionadas no art. 337 do CPC e nos arts. 852-B, I e § 1º, CLT, art. 840, §§ 1º e 3º, da CLT e art. 625-E, parágrafo único, da CLT.

Para identificá-las, sugiro que sejam observados os seguintes passos, que gosto de chamar de **procedimento de pensamento**.

1º passo – Ao fazer a primeira leitura, reserve todos os problemas relacionados com o processo, como o que lhe parecer ser caso de incompetência, hipóteses de falta de pedido, de ilegitimidade, etc.

2º passo – Verifique se eles se enquadram em alguma das hipóteses do art. 337 do CPC ou se é o caso de inobservância do art. 840, § 1º ou do art. 852-B, II, ambos da CLT.

Caso afirmativo, há uma preliminar a ser arguida. Nesse momento, sugiro que seja elaborado o tópico da preliminar, relatado o fato e, na sequência, apontado o fundamento, que terá sido identificado quando confirmada a preliminar no 2º passo.

Restará apenas a elaboração do pedido.

3º passo – Como, em regra, as preliminares conduzem à extinção do processo sem resolução do mérito, devemos buscar o fundamento para o pedido no art. 485 do CPC.

Seguem três exemplos: inépcia da petição inicial, perempção e incompetência absoluta.

CAPÍTULO 3

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

3.1. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

3.1.1. Hipóteses de cabimento

A ação de consignação em pagamento é proposta pelo devedor que objetiva o depósito da coisa ou da quantia devida em juízo com o propósito de ver extinta a obrigação.

As hipóteses mais comuns no âmbito trabalhista são:

- a) a recusa por parte do empregado em receber as verbas rescisórias;
- b) a recusa por parte do empregado em receber outras verbas trabalhistas, como, por exemplo, as comissões que o empregador entende que são devidas ao trabalhador;
- c) a situação de morte do empregado, em que o empregador tem dúvida sobre quem tem o direito de receber as verbas;
- d) a recusa por parte do empregador em receber as ferramentas de trabalho que ficaram com o empregado após o fim do contrato, o que pode ocorrer inclusive porque a empresa está desativada.

A competência para propositura da ação de consignação em pagamento é fixada à luz do art. 651 da CLT, ou seja, o juízo competente para o processamento e julgamento da ação é o do local da prestação dos serviços.

Deve figurar no polo passivo o **credor ou potenciais credores. Nos moldes do art. 75, VII, do CPC, o espólio é representando pelo inventariante.**

Art. 75 do CPC. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

(...)

VII – o espólio, pelo inventariante;

(...)

O autor, na **petição inicial**, deve formular os seguintes pedidos:

- a) deferimento do depósito da quantia ou coisa devida, no prazo de 5 dias (art. 542, I, do CPC);
- b) citação do réu para comparecer em audiência e levantar o depósito com efeito de quitação ou oferecer resposta (art. 542, II, do CPC);
- c) declaração de extinção da obrigação; e
- d) condenação do réu nas custas e honorários advocatícios.

Atente-se para o teor do art. 542 do CPC:

Art. 542 do CPC. Na petição inicial, o autor requererá:

I – o depósito da quantia ou da coisa devida, a ser efetivado no prazo de 5 (cinco) dias contados do deferimento, ressalvada a hipótese do art. 53, § 3º;

II – a citação do réu para levantar o depósito ou oferecer contestação.

Parágrafo único. Não realizado o depósito no prazo do inciso I, o processo será extinto sem resolução do mérito.

A ação de consignação em pagamento tem rito próprio, razão pela qual não observa os procedimentos sumário, sumaríssimo e ordinário.

O valor da causa será aquele a ser consignado.

Deferido o depósito, o consignatário será notificado para levantar o valor ou oferecer defesa em audiência.

Caso concorde com o valor e/ou coisa depositados, este será liberado a seu favor, sendo considerada extinta a obrigação do consignante.

Na **contestação**, com base no art. 544 do CPC, o consignatário (réu) poderá alegar que: a) não houve recusa ou mora em receber a quantia ou coisa devida; b) foi justa a recusa; c) o depósito não se efetuou no prazo ou no lugar do pagamento; e d) o depósito não é integral, caso em que deverá apontar o montante que entende devido (parágrafo único do art. 544 do CPC), podendo o autor complementá-lo em 10 dias (art. 545, *caput*, do CPC).

A ação de consignação em pagamento tem **caráter dúplice** (art. 545, § 1º, do CPC). Assim, se o consignatário (réu) alegar que o depósito foi realizado a menor, poderá levantar a quantia depositada, liberando parcialmente o consignante (autor), **prossequindo o processo quanto à parte controversa**. Isso significa que, na hipótese de valor controverso, o consignante, autor da ação de consignação, poderá ser condenado a pagar as diferenças independentemente de nova ação.